



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013

Aos treze dias, do mês de dezembro de 2013 (13/12/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 108/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com endereço na Rua Raul Pompéia, nº 831, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.240-000 neste ato representado pela Sra. Alini Aparecida Macedo Putziger, inscrito no CPF sob nº. 051.412.649-39 e portadora do RG nº 8.271.287-9 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2013.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais de Limpeza**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 108/2013.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 108/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013

Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTALR\$
01	Detergente liquido para louças neutro composição mínima: acido linear alquil benzeno sulfônico, lauril eter sulfato de sódio, veiculo, espessantes, neutralizantes, corante e isotiazolinonas. Que contenha tensoativo biodegradável. Com validade mínima de 18 meses, (embalagem de 05 litros). Validade 01 ano.	100	UND.	Onixx	R\$ 5,50	R\$ 550,00
02	Desinfetante liquido (embalagem de 05 litros) limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquil dimetil, benzil amonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veiculo e essência. Validade 01 ano.	100	UND.	Onixx	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
03	Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, (EMBALAGEM DE 05 LITROS). VALIDADE 01 ANO.	100	UND.	Onixx	R\$ 3,55	R\$ 355,00
04	Sabonete cremoso líquido para as mãos com amplo espectro antibacteriano. Limpa resíduos sólidos e gordura, macio e de excelente emoliência (embalagem de 05 litros). Validade 01 ano .	100	UND.	Onixx	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
05	Cera semi pastosa amarela (lata 4,5 kg) .	20	LATAS	Polisol	R\$ 39,99	R\$ 799,80
06	Cera liquida incolor, (embalagem 750 ml) com teflon, composição: parafina, cera de carnauba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, água e corante. Validade 01 ano.	200	UND.	Onixx	R\$ 1,61	R\$ 322,00
07	PALHA DE AÇO Nº 1, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	50	UND.	Sany	R\$ 0,30	R\$ 15,00
09	Sabão em pedra azul glicerinado composição mínima: sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veiculo. C/ 5 unid	50	UND.	Universal	R\$ 3,05	R\$ 152,50
10	Amaciante de roupas aloe vera (embalagem de 02 litros). Validade 01 ano.	100	UND.	Universal	R\$ 2,20	R\$ 220,00
12	Papel toalha para cozinha, embalagem 02 rolos com 60 toalhas de 20 cm x 22 cm cada.	50	UND.	Mili	R\$ 1,76	R\$ 88,00
13	Guardanapo de papel 30 cm x 32,5 cm, embalagem com 50 unidades.	100	UND	Mili	R\$ 1,59	R\$ 159,00
16	Esponja de lã de aço com 8 unidades, embalagem de 60 gramas.	50	UND	Sany	R\$ 3,23	R\$ 161,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume, acondicionado em fardo de 64 unidades, embalagem com a marca do fabricante e as dimensões do produto impressas.	70	FARDOS	Mili	R\$ 43,50	R\$ 3.045,00
18	Papel toalha para banheiro 2 dobras com 1000 folhas nas medidas 22,5 cm x 21 cm, cor branca.	100	FARDOS	NC Papeis	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
19	Vassoura de nylon com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável, tipo noviça 04 linhas de cerdas, com cabo.	30	UND.	Perovinha	R\$ 5,60	R\$ 168,00
20	Vassoura de palha tipo noviça 04 linhas de cerdas, com cabo.	30	UND.	Perovinha	R\$ 8,20	R\$ 246,00
21	Rodo de madeira 40 cm, com cabo.	30	UND.	Perovinha	R\$ 1,76	R\$ 52,80
22	Rodo de espuma 30 cm com cabo.	30	UND.	Perovinha	R\$ 2,89	R\$ 86,70
23	Pano de chão, branco alvejado 60 x 86.	50	UND.	Martins	R\$ 1,67	R\$ 83,50
24	Álcool etílico em gel, embalagem 480 ml.	100	UND.	Claralux	R\$ 2,40	R\$ 240,00
26	Sápulo líquido cremoso. Embalagem de 300 ml.	100	UND.	Sany	R\$ 1,38	R\$ 138,00
28	Odorizante De Ambiente Embalagem De 400 MI	50	UNID.	Ultra Fresh	R\$ 5,19	R\$ 259,50
29	Pedra Sanitária Redonda Embalagem 25 G	300	UNID.	Sany	R\$ 0,49	R\$ 147,00
30	Querosene Embalagem 1 Litro.	100	LITROS	Polisol	R\$ 6,09	R\$ 609,00
31	Removedor De Cêra, Embalagem De 01 Litro	50	UNID.	Super Plus	R\$ 4,99	R\$ 249,50
32	Saponáceo Em Pó, Princípio Ativo Dicloroisocianurato De Sódio, Composição Básica Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente Branqueamento E Essência, Corante E Outras Substâncias Químicas Permitidas, Composição Aromática Cloro, Acondicionado Em Frasco Plástico, Pesando 300 Gramas.	100	UNID.	Sany	R\$ 0,99	R\$ 99,00
33	Lustra Móveis Com Perfume Suave Frasco 200ml – Composição.Silicone, Ceras Naturais, Emulsificantes, Seqüestrante , Conservante, Solvente De Petróleo, Surfactante Aniônico, Perfume E Água.	100	UNID.	Onixx	R\$ 1,32	R\$ 132,00
34	Limpador multiuso, original, uso geral, composição mínima: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrancia e água. Frasco 500 ml	200	UNID.	Onixx	R\$ 1,04	R\$ 208,00
					TOTAL	R\$ 11.911,80
(Onze mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos)						